

**PORTARIA Nº 059/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SONIA DE FREITAS FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 828.952.446-34, matrícula 0799-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de Dezembro de 2017.

  
Verlainé Carneiro do Espírito Santo

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 059/2017 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 05/12/2017.

Sabará, 05/12/2017



assinatura/nome

Matrícula nº: 00004-3